

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

CASA JOÃO JOSÉ DE FREITAS - ARAÇOIABA - PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO Nº 07/97

*transcrita*

**EMENTA:** Atualiza os vencimentos e salários dos servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Araçoiaba aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Os servidores do Poder Legislativo Municipal, que percebem o salário mínimo, terão um reajuste salarial de 8.96%, ou R\$ 8,00 (oito reais), ficando fixado em R\$ 120,00 (cento e vinte reais), de acordo com a lei municipal nº 018/97, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 2º** - Os encargos para fazer face as despesas decorrentes desta resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio do corrente.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araçoiaba,  
em 09 de julho de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
José Carlos Pacheco de Lima  
Presidente